



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS NOVEMBRO DE 2022

No dia dezoito do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (18/11/2022), às onze horas e trinta e seis minutos (13h36 min), na Câmara Municipal, deu-se início a 11ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), com a presença dos Conselheiros, Antônio Geraldo de Oliveira (Presidente do CODEMA), Edvaldo Soares dos Santos (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio), Vinicius Pereira Martins (Representante da Secretaria Municipal de Educação), Gisely Regina de Oliveira (Representante do Conselho Comunitário), Cabo Marcelo Ferreira Brito (Representante da Polícia Ambiental), Gabriel Henrique Pereira (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA), Jean Carlos Alex Silva (Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas), José Queiroz de Magalhães (Representante da Secretaria Municipal de Agricultura), João Figueiredo Neto (Representante do Sindicato Rural de Patrocínio), Valdeir Donizete Zani (Representante da Associação Defensora dos Animais de Patrocínio (ADA), Wanderson Yokoyama (Representante da Cooperativa Agropecuária de Patrocínio - COOPA), Celso Queiroz Magalhães (Representante do IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária). Participou também da reunião, o Analista Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Guilherme André, Andreia, Rosa e Lucas Falcucci, o analista Jurídico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, André Vieira dos Santos. Teve a presença também de Áriton e Dennis – Representante da Primavera Empreendimentos Imobiliária. Teve a presença da Maíra representando o escritório Meta Ambiental e o consultor Cristiano. A reunião foi aberta e presidida pelo Presidente do CODEMA Antônio Geraldo de Oliveira que deu início colocando em aprovação dos conselheiros a Ata da 10ª Reunião Ordinária do mês de setembro do ano de 2022 e não havendo destaque é aprovada por unanimidade. Em seguida dá início a pauta, começando pelo - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

3 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA LICENÇAS AMBIENTAIS.

3.1 – 8.330/2022 – Primavera Empreendimentos Imobiliários LTDA – Primavera Empreendimentos – Loteamento Martim Galego II. Licença Ambiental Para Intervenção em App. Intervenção em área de preservação permanente para instalação de dissipadores de energia. Supressão de vegetação nativa. opina pelo **DEFERIMENTO** da concessão da Licença Ambiental para Intervenção em APP, com prazo de 2 anos, para o empreendimento Primavera Empreendimentos Imobiliários LTDA – Loteamento Martim Galego II, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico.

4. REVISÃO DE CONDICIONANTES

4.1 – 19.954/2021 Matheus Vargas Silva – LAS – RAS Nº 009/2022. O parecer técnico opina pelo **DEFERIMENTO** do pedido de revisão.

5. PEDIDO DE CORTE DE ÁRVORES

5.1 – REQUERENTE: Carlos Vicente - Avenida Brasil; nº 1276 – Serra Negra. Em vistoria ao endereço foi verificado que no canteiro central da referida avenida, há 3 (três) árvores de Ficus, que segundo o requerente apresenta risco de queda, porém em vistoria ao local não foi verificado que as mesmas apresentam risco de queda iminente, os moradores do local apenas queixam das quedas de folhas que caem no local, e podem adentrar nas residências próximas as árvores citadas, não sendo uma justificativa viável para supressão das mesmas, diante do exposto pede-se ao CODEMA pelo **INDEFERIMENTO** da supressão das referidas árvores.

5.2 – REQUERENTE: João Batista de Oliveira – Avenida Lindolfo Nunes de Paula – São João da Serra Negra. Em vistoria ao referido local, foi verificado que no local mencionado, há 2 (duas) árvores de Ficus, trata-se de árvores exóticas de porte muito grande, as quais estão no canteiro central da Avenida segundo o Sr Vando havia



no local 3 (três) árvores, sendo que uma se quebrou com a força do vento e teme que possa ocorrer o mesmo com as outras duas existentes no local. O parecer técnico opina pelo **DEFERIMENTO** da supressão das árvores citadas, ficando o requerente na obrigação de plantar 3 (três) mudas de árvores como forma de compensação.

No processo PA 3.1 pedido de vista, então o Gabriel diz que logo depois teve acesso a todos os documentos do processo, e então suas dúvidas foram esclarecidas parcialmente. Cabo Marcelo pergunta o que vão fazer com as águas contaminadas. A técnica Rosa responsável por esse processo, esclarece a dúvida do conselheiro. O advogado de defesa apresentou alguns papéis, nele contendo a licença que eles tinha, e que não poderiam ter sido autuado, pois tinham a licença. Porém a conselheira Gisely, faz uma observação ao presidente que : que a licença já estava vencida. Assim o presidente confirma que está realmente vencida. Ao decorrer da discussão o Dennis advogado do processo, pedi para que quando fosse fazer a ATA, colocasse o nome de cada conselheiro que foi contra e que foi à favor. Assim o presidente responde que está tudo sendo gravado e que vai colocar sim tudo oque acontece na reunião. Logo depois, colocando em votação, é aprovado pela maioria, tendo 4 votos contrários, sendo dos conselheiros João Figueiredo Neto, Gabriel Henrique Pereira, Valdeir Donizete Zani e Jean Carlos. E sendo á favor os conselheiros Celso Queiroz Magalhães, Vinícius Pereira Martins, José Queiroz de Magalhães, CB. Marcelo Ferreira Brito, Gisely Regina de Oliveira, Edvaldo Soares dos Santos e Wanderson Yokoyama. Tendo em vista que antes de passar para o próximo processo, os conselheiros CB. Marcelo Ferreira Brito e Vinícius Pereira Martins queria mudar seu voto depois mesmo de já ter votado. Assim o presidente diz que como já votou, não teria como mudar mais. O P.A 4.1 o conselheiro João Figueiredo Neto pediu vista desse processo. O PA 5.1 e 5.2 não tendo destaque foi aprovado por unanimidade. O presidente agradece a presença de todos e finaliza a reunião às quatorze horas e cinquenta e seis minutos (14h56 min). Eu, Lucas Falcucci Melo , Secretário Executiva do CODEMA, redigi e lavrei á presente Ata, em 03 (três) paginas numerada de um a dois (1 a 2), que lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente, Diretores e demais Conselheiros presentes nesta reunião. Patrocínio-MG, treze de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (18/11/2022).